



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA

DECRETO 138/2017
de 31 de outubro de 2017

Nomeia ocupante do Cargo de Coordenador de Programa da Secretaria de Assistência Social do Município de Adustina – Estado da Bahia, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ADUSTINA, no uso das atribuições legais, especificamente o que dispõe no **art. 64, inciso I da Lei Orgânica do Município de Adustina** c/c a Lei Municipal nº 166/2010 e demais dispositivos que tratam da matéria:

CONSIDERANDO: que o **Sr. EDNILSON MIRALHA DO NASCIMENTO**, a partir do dia 20 de março de 2017, passou de boa fé, a desenvolver atividade laborativa junto a Secretaria de Assistência Social, especificamente no Cargo Comissionado de **Coordenador de Programa da Secretaria de Assistência Social**;

CONSIDERANDO: que por equívoco, não houve a nomeação formal do **Sr. EDNILSON MIRALHA DO NASCIMENTO** para o referido Cargo Comissionado, mediante Decreto;

CONSIDERANDO: que a não elaboração do Decreto, caracteriza erro formal;

CONSIDERANDO: que havendo erro formal, o ato administrativo pode ser sanado ou revalidado pela administração pública;

CONSIDERANDO: que em razão do referido funcionário encontrar-se desde o dia 20 de março do ano em curso, trabalhando para o município de Adustina, faz jus, esta, aos vencimentos do cargo comissionado, cujas atividades foram por ela desenvolvidas, havendo no caso o reconhecimento da situação de fato (posse no cargo) e a boa fé da funcionária;

CONSIDERANDO: que o Estatuto do Servidor Público Municipal de Adustina/BA, (Lei Complementar 211/2016), em seu art. 4º, **proíbe a prestação de serviços gratuitos**;

CONSIDERANDO: que o não pagamento do funcionário comissionado, pelo período trabalhado, resultará no enriquecimento sem causa em prol do ente público, circunstância vedada em nosso ordenamento jurídico;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA

CONSIDERANDO: que uma vez sanado o erro formal, não trará nenhum prejuízo ao erário público, porquanto a funcionária ocupante do cargo comissionado prestou serviços ao ente municipal;

CONSIDERANDO: a necessidade da continuidade dos serviços;

CONSIDERANDO: a necessidade e o interesse público.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **EDNILSON MIRALHA DO NASCIMENTO**, portador do CPF/MF. 912.231.135-15 e RG 38503379 SSP/SE, para o Cargo de **Coordenador de Programa da Secretaria de Assistência Social do Município de Adustina/Bahia**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de março de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adustina – Estado da Bahia, em 31 de outubro de 2017.

PAULO SÉRGIO OLIVEIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL